



Subsecretaria de Projetos para Reconstrução
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias

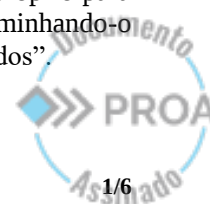
RELATÓRIO DE VISTORIA

I. DADOS DO CONTRATO E IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

Identificação: DFCR-CSG-RV-011-2025	Data da Vistoria: 24/03/2025
	Data do Relatório de Vistoria: 25/03/2025
Identificação do Contrato: CONTRATO SELT Nº 50/2022 – EDITAL CRI nº 0001/2022.	
Objeto do Contrato: concessão da infraestrutura de transporte de trechos integrantes das rodovias ERS-122 (km 0,00 ao km 168,65), ERS-240 (km 0,00 ao km 33,58), RSC-287 (km 0,00 ao km 21,49), ERS-446 (km 0,00 ao km 14,84), RSC-453 (km 101,43 ao km 121,41) e BRS-470 (km 220,50 ao km 233,50).	
Concessionária: Caminhos da Serra Gaúcha – CSG.	
Assunto: vistoria técnica em campo.	
Referência: PROA nº 25/0400-0000350-1.	

II. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E CONTEXTUALIZAÇÃO

- Este relatório foi elaborado como resultado da vistoria realizada em campo pela SERG/SPR/DFCR, na data de 24 de março de 2025. A vistoria foi efetuada pelo servidor Ricardo Girardi;
- Os serviços vistoriados e indicados neste relatório são objeto das Obrigações do Programa de Exploração da Rodovia (PER), Anexo I do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022, relativo ao Edital CRI nº 001/2022, Item 3.1 - Obrigações de Recuperação e Manutenção;
- O Item 8.2.1.1 do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022 registra que “Na hipótese de a Concessionária não atender aos Parâmetros de Desempenho constantes do Item 3.1 do PER - Obrigações de Recuperação e Manutenção, a AGERGS aplicará as penalidades previstas neste Contrato, conforme as competências que são atribuídas pela cláusula 15”;
- O Item 14.6 do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022 assinala que “O Poder Concedente e a AGERGS, ou terceiro por estes autorizados, terão acesso irrestrito ao Sistema Rodoviário e aos Bens da Concessão, a qualquer tempo, para realizar pesquisa de campo, estudos de interesse público, entre outros”;
- O Item 15.7 do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022 registra que “Na fiscalização realizada pelo Poder Concedente e/ou pela AGERGS, será anotado em termo próprio para o registro de ocorrências, as ocorrências apuradas nas fiscalizações, encaminhando-o formalmente à Concessionária para regularização das faltas ou defeitos verificados”





III. DESCRITIVO E DOCUMENTAÇÃO DA VISTORIA

- a) Na data da vistoria, foram percorridos os 271,54 km das rodovias que integram o Bloco 3 concedido à Concessionária Caminhos da Serra Gaúcha (CSG). No trajeto, foram realizadas paradas para inspeção das condições dos Elementos de Proteção e Segurança, das Obras-de-Arte Especiais e dos Sistemas de Drenagem;
- b) Para registro dos fatos, bem como para demonstrar a dimensão observada em campo, as principais constatações verificadas e as informações para localização estão apresentadas em anexo a este relatório.

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) A presente análise se limitou a verificar os aspectos técnico-normativos e as disposições contratuais e do PER;
- b) No subitem 3.1.2 (Sinalização e Elementos de Proteção e Segurança) do PER é registrado que, em caso de verificação de não conformidade, o prazo para atendimento destas é de 72 horas após a notificação da concessionária;
- c) No subitem 3.1.3 (Obras-de-Arte Especiais) do PER é registrado que, em caso de verificação de não conformidade, o prazo para atendimento destas é de 72 horas após a notificação da concessionária;
- d) No subitem 3.1.4 (Sistema de Drenagem e Obras-de-arte Correntes) do PER é registrado que, em caso de verificação de não conformidade, o prazo para atendimento destas é de 72 horas após a notificação da concessionária;
- e) O prazo de atendimento, em caso de não conformidade, terá início a partir da data e hora registrada no aviso de recebimento, por via postal ou meio eletrônico;
- f) A condição climática predominante durante toda a vistoria era ensolarada, apresentando temperaturas elevadas;
- g) No deslocamento durante a atividade de fiscalização, foram observadas 20 (vinte) equipes de conservação no trecho concedido, distribuídas na execução de atividades em: sinalização, drenagem, faixa de domínio, OAEs e pavimento;
- h) Os registros fotográficos das constatações verificadas em campo seguem em anexo a este relatório. Por fim, como elemento acessório, disponibiliza-se um arquivo em formato *kmz*, onde constam diversas imagens, visando auxiliar a concessionária.

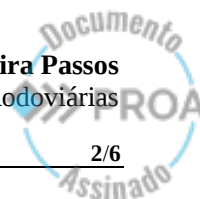
Este é o relatório,

Eng.º Civil Dr. Ricardo Girardi
Divisão de Fiscalização de Operação e Manutenção

Eng.ª Civil MSc. Maria Cristina Ferreira Passos
Diretora do Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias

2/6

Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar
CEP 90119-900 - Porto Alegre/RS
Fone: (51) 3288-1155 | dfcr@serg.rs.gov.br





ANEXO I - REGISTRO FOTOGRÁFICO COLETADO EM CAMPO

ID	Localização	Registro Fotográfico	Constatações	Km (aproximado)	Sentido	Prazo de correção (PER)
01	RSC-287 003 + 998 Cre		Ausência de Marco Quilométrico Item 3.1.2 do PER	004+000 (RSC-287)	Crescente	72 horas
02	ERS-240 030 + 956 Dec		Ausência de Ancoragem de Defesa Metálica Item 3.1.2 do PER	030+956 (ERS-240)	Decrescente	72 horas
03	ERS-240 013 + 945 Cre		Ausência de Placa R-2 Item 3.1.2 do PER	013+945 (ERS-240)	Crescente	72 horas





25040000003501



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA RECONSTRUÇÃO GAÚCHA

04	ERS-122 009 + 735 CreCen	 29.614035 51.33520W 230° W São Sebastião do Cai Victoria ERS 122 - C50 24 de mar. de 2025 09:00:08	Ausência de Placa R-1 Item 3.1.2 do PER	009+735 (ERS-122)	Crescente	72 horas
05	ERS-122 009 + 735 CreCen	 29.613885 51.33556W 135° W São Sebastião do Cai Victoria ERS 122 - C50 24 de mar. de 2025 09:00:44	Ausência de Placa R-5a Item 3.1.2 do PER	009+735 (ERS-122)	Decrescente	72 horas
06	ERS-122 013 + 649 CreCen	 29.589145 51.26412W 6° N São Sebastião do Cai Victoria ERS 122 - C50 24 de mar. de 2025 09:05:20	Ausência de Placa R-2 Item 3.1.2 do PER	013+649 (ERS-122)	Crescente	72 horas





07	ERS-122 019 + 645 DecCen	 29.536685 S -51.35665W 15° 3' Bom Princípio Vitoria ERS 122 - C50 24 de mar. de 2025 15:06:37	Ausência de Ancoragem de Defensa Metálica Item 3.1.2 do PER	019+645 (ERS-122)	Decrescente	72 horas
08	ERS-122 070 + 207 DecCen	 29.180715 S -51.24937W 15° 9' Caxias do Sul Vitoria ERS 122 - C50 24 de mar. de 2025 13:56:21	Ausência de Ancoragem de Defensa Metálica Item 3.1.2 do PER	070+207 (ERS-122)	Decrescente	72 horas
09	ERS-122 113 + 610 CreCen	 28.917385 S -51.16836W 32° 1' NW Antonio Prado Vitoria ERS 122 - C50 24 de mar. de 2025 12:30:12	Dispositivo de Drenagem Obstruído Item 3.1.4 do PER	113+610 (ERS-122)	Crescente	72 horas





10	ERS-122 149 + 219 DecCen		Guarda-corpo danificado Item 3.1.3 do PER	149+219 (ERS-122)	Decrescente	72 horas
11	ERS-446 003 + 648 Cre		Defensa Metálica danificada Item 3.1.2 do PER	003+648 (ERS-446)	Crescente	72 horas





25040000003501

Nome do documento: DFCR-CSG-RV-011-2025_Vistoria_rev.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Ricardo Girardi

SERG / DIFOM / 3208770

25/03/2025 10:06:33

Maria Cristina Ferreira Passos

SERG / DFCR / 192123101

25/03/2025 14:45:46

